



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



77 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 006/2021 ELETRONICO ABERTURA DO CERTAME: 29 DE OUTUBRO DE 2021. HORÁRIO: 09H00MIN OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO (IMPRESSORA, NOTEBOOK E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055-2021 - (RATIFICAÇÃO, EXTRATO E CONTATO) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE GUARITA NA USINA DE ASFALTO DESTE CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO - CREDOR: OSMARINO DA COSTA DANTAS CNPJ/ CPF: 16.333.411/0001-39
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056-2021 - (RATIFICAÇÃO, EXTRATO E CONTATO) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA CONFECÇÃO DE PASTAS E LONA PERSONALIZADOS PARA O EVENTO INTITULADO "COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NO ALTO SERTÃO BAIANO" A SER REALIZADO COM OS PREFEITOS E SECRETÁRIOS DOS CONSORCIADOS DESTE CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO. CREDOR: GABRIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA (NOVA GRÁFICA IMPRENSA), CNPJ 15.309.085.0001-61





CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

1

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 006/2021 ELETRONICO

Abertura do Certame: 29 de Outubro de 2021. HORÁRIO: 09h00min

Constitui o objeto da presente licitação a *aquisição de equipamentos de informática e móveis de escritório (impressora, notebook e cadeiras de escritório), para atender as necessidades administrativas deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.*

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N.º _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

E-MAIL: _____

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: _____

TELEFONE: _____

Solicitamos do **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão**, através de seu o **Setor de Compras e Licitações**, instrumento convocatório acima identificado, incluindo **anexos pertinentes a referida licitação**.

Em tempo apresento todos os dados da empresa proponente a participar do certame, bem como formas de contatos os quais ficarão disponíveis ao CDS Alto Sertão-Ba, **para apresentação de possíveis alterações do instrumento recebido**. O não encaminhamento do protocolo exige a Equipe de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer esclarecimentos adicionais.

Caetité, Estado da Bahia, em ____ de _____ de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

ACOMPANHE ESTA LICITAÇÃO E SEUS ATOS NA INTERNET PELO SÍTIO

www.cdsaltosertao.ba.gov.br

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chácara, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

2

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 006/21-PE**DATA DE EMISÃO: 13/10/2021.****Início acolhimento de propostas: 19/10/2021-08:00****Limite acolhimento de propostas: 29/10/2021- 08:29****Abertura das propostas: 29/10/2021-08:30****Data e a hora da disputa: 29/10/2021-09:00**Envio de lances na etapa competitiva, será adotado o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO/CDS-ALTO SERTÃO, inscrito no CNPJ sob o N.º. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente do Consórcio, Sr. Pedro Cardoso Castro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG no 00.709.587-26, e do CPF no 051.040.335-20; conforme Termo de Posse de Eleição de Presidente da Assembleia Geral do CDS Alto Sertão, e por intermédio da Pregoeira Oficial, a Sr.ª. Rosane da Silva Lima e Equipe de Apoio, designados pelo Exmo. Presidente do Consórcio Cds-Alto Sertão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, Decreto n.º 5.450 de 31/05/2013 e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2018 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2013, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2013, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2013, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2013 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto n.º 10.024, de 20/09/2019 e normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos.

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática e móveis de escritório (impressora, notebook e cadeiras de escritório), para atender as necessidades administrativas deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

SISTEMA: LICITACOES-E - LICITAÇÃO n.º 901686**ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:**

Os envelopes contendo a proposta, documentos da habilitação, proposta reajustada em vias originais, devem ser protocolados e entregues no Setor de PROTOCOLO deste consórcio, no endereço Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000. O envio deve ocorrer em até 02 dias úteis após declarados os vencedores.

Obtenção de esclarecimentos e informações: Junto ao Consórcio, em sua sede, situada na Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, por e-mail licitação.cds@gmail.com, no site www.cdsaltosertao.ba.gov.br ou pelo telefone 3454 - 3994.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

3

PREÂMBULO: O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão é uma Autarquia Inter federativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, que possui 17 (Dezessete) municípios consorciados através de leis municipais autorizativas que ratificaram o Protocolo de Intensões.

O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão é um consórcio multifinalitário, sendo que, dentre os seus objetivos encontra-se as diversas demandas regionais, dentre elas, a recuperação de estradas, ações de convivência com a seca e outras que necessitam de veículos e maquinário para desenvolvimento das atividades.

Para tanto, o CDS-Alto Sertão busca convênios e Termos de Cooperação com o estado da Bahia, tendo recebido como doação do Governo do Estado, através da Secretária de Desenvolvimento de Integração Regional, uma patrulha mecanizada constituída de quatro máquinas para programas relacionados a “SECA” na região do semiárido, assim como, Concessão da área e equipamentos do extinto DERBA e 21 (vinte e uma) máquinas com intuito de manutenção de estradas e demais obras nos municípios do consórcio.

1. DA JUSTIFICATIVA/FINALIDADE:

O presente procedimento visa atender as demandas compatíveis com a finalidade institucional, pois o espaço físico atual apresenta problemas de logística e acomodação, já que a sala de reuniões não possui cadeiras adequadas para encontros. Mediante levantamento, verificou-se que os equipamentos de informática existentes não atendem as necessidades dos Setores, e também em virtude de novos servidores compõem a equipe de funcionários em virtude de novos convênios e parcerias com prefeituras. Nesse sentido ainda, observou-se que os á existentes não apresentam qualidade satisfatória, sendo antigos e que prejudicam o bom desenvolvimento das atividades, o que representa prejuízo ao erário. A aquisição de novos mobiliários (cadeiras) que atendam as normativas ergonômicas e aos requisitos de qualidade estipulados tem por objetivo assegurar a melhor utilização da verba pública e agregando preço e qualidade. Sendo assim, visando à qualidade dos ambientes internos de trabalho buscando a solução dos problemas listados, e atendendo ao princípio da economicidade e eficiência da Administração Pública.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.1.1. O lote será exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), tendo em vista que todos os lotes não ultrapassam o limite legal de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

4

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.3. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

2.4. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão;

2.5. Empresas reunidas em consórcio e sejam controlados, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.6. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão;

2.7 A Empresa que comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terá tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à habilitação.

2.8 - Para efeito desta Licitação, considera-se como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte aquela que apresentar na sua denominação as expressões Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou suas respectivas abreviações ME ou EPP, conforme o caso, ou ainda que caso não tenham as denominações em seu nome que apresentem declaração nos termos deste Edital.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 02(dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os esclarecimentos, providências ou impugnar ato convocatório, devendo protocolar o pedido junto a Equipe de Apoio, através do e-mail licitacao.cds@gmail.com, e pelo endereço da Consórcio, cabendo a Pregoeira decidir sobre requerimento no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas;

3.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

3.3. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas;

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdسالtoSertao.ba.gov.br

5

3.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CDS ALTO SERTÃO, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.5 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas por LOTE, conforme objeto deste edital, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema “PREGÃO-ELETRÔNICO”, no período acima discriminado.

5.2 - Os licitantes deverão apresentar proposta de MENOR VALOR.

5.3 – A planilha deverá ser orçada com base no anexo deste edital, e deverá incluir marca e modelo dos itens, além de anexo com folhetim, .

5.4 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos.

5.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da sessão deste pregão, excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

6

5.7 - Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídos todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os materiais ou serviços ofertados, previsão de lucro, inclusive transporte, se for o caso, e prazo de garantia no caso de materiais e/ou equipamentos.

5.8 – Poderão ser admitidos pela pregoeira erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5.9 Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

6 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - O início da sessão pública se dará pela pregoeira, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta de preços recebida, que deverá estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimentos detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, vedada a identificação de seu detentor.

6.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.4 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.5 - Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6 - A etapa de lances será encerrada por decisão da pregoeira através de encaminhamento de aviso de fechamento dos lances, quando então será aberto prazo aleatório de até 15 minutos, desconhecido por todos, findo o qual será a sessão encerrada. E então será ofertada a oportunidade para o lance final que deverá ser fechado.

6.7 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, declarada vencedora que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.8 – O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

6.9 – A não regularização da documentação no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - No julgamento das propostas, será adotado o critério de MENOR VALOR GLOBAL DE CADA LOTE.

7.2 - Após o fechamento da etapa de lances, a pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que decidira com base no lance final fechado, para que seja obtido o menor preço;

7.3 - Após análise e aceitação da proposta, a pregoeira anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

7.4 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.4.1 - Ocorrendo a hipótese anterior, a pregoeira poderá ainda negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.

7.5 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações da marca indicada na proposta, se for o caso, a pregoeira poderá solicitar ao licitante, apresentação de amostra do material e/ou declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

7.5.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pela pregoeira, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

7.6 - No caso de desconexão com a pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 - Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 As licitantes deverão apresentar no envelope “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chácara, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetitê-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdssaltosertao.ba.gov.br

8

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) apresentar todos os documentos de todos os sócios;
- f) os documentos já apresentados no credenciamento não precisam ser anexados ao documento de habilitação.

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão referente ao ICMS/IPVA para participação em Licitações Públicas);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede do licitante;
- f) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Regularidade Fiscal e Trabalhista (CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

Obs. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, toda a documentação constante, que será devidamente conferida pela Equipe de Apoio. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6.204/2008. A

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chácara, Caetitê-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

9

não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b.) Cópia do demonstrativo contábil e balanço patrimonial do último exercício financeiro **2020**, com selo online do Contador (caso não exista obrigatoriedade do selo no Estado do domicílio da empresa, apresentar Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Regional do Estado) e, caso a empresa não seja optante pelo “Simples”, deverá conter também o registro na Junta Comercial;

b.1) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância de 10% (dez por cento) do capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido do valor estimado da contratação.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, sendo esta efetuada mediante um ou mais atestados de capacidade fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma(s) devidamente reconhecida(s) por cartório competente, que seja suficiente para comprovar a aptidão do licitante.

8.1.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a) Alvará de Funcionamento do estabelecimento comercial da licitante;

b) Declaração da proponente, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99, conforme modelo – Anexo II.

c) Declaração da proponente, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Anexo III

d) Declaração de que não emprega servidor público, – Anexo IV

e) Declaração de Optante ou Não Optante do Simples Nacional. – Anexo V

8.2 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chácara, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdssaltosertao.ba.gov.br

10

apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

8.3. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

9.0 – DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. A licitante vencedora deverá encaminhar, em originais ou em cópias autenticadas, os documentos necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa, conforme Edital, no prazo de 2 (DOIS) dias úteis, a contar da solicitação da pregoeira, no endereço citado anteriormente.

9.2. A licitante ficará dispensada de apresentar os documentos originais e a proposta de preços conforme previsto no item caso tenha apresentado anteriormente esses documentos autenticados.

9.3 Deverá ser encaminhada, acompanhando os documentos descritos no item 9.1, a documentação abaixo discriminada, necessária à formalização do Contrato: a) registro comercial, no caso de empresa individual; b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva; c) procuração passada em instrumento público, ou particular com firma reconhecida, para o caso de representante legal, na qual estejam expressos poderes para assinar contratos em nome da proponente; d) cópia autenticada, por cartório ou servidor deste CDS Alto Sertão, de documento de identificação do responsável pela assinatura do Contrato;

9. DOS RECURSOS

9.1 – Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recurso, após a declaração de vencedor pela pregoeira, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestando interesse de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso.

9.1.1 – O encaminhamento de recursos e eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

9.2 – Qualquer recurso e impugnação contra decisão da Pregoeira, não terá efeito suspensivo.

9.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 – Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10 – DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

10.1. A fatura deverá ser mensal e deverá conter o detalhamento dos serviços prestados.

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacárea, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

11

102 Os documentos de cobrança devem ser apresentados de maneira clara, explicativa e indevassável, discriminando o tipo e a quantidade de cada serviço prestado.

103 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, correspondente ao valor mensal integral total dos produtos adquiridos, descontado o valor correspondente ao percentual da taxa de desconto (se houver), no prazo de até 20 dias após a apresentação da Nota Fiscal mediante recebimento pelo fiscal e pela Secretaria de Administração.

104 – Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação das certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista)

10.7 – A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato e número do empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.8 – Poderá o CDS ALTO SERTÃO compensar multas aplicadas com valores contratados e ainda não pagos.

10.9 – As despesas provenientes deste Edital correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Ação: 2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 20

11. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO.

11.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

11.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante comunicação publicada no diário oficial e remetida via e-mail a empresa, a ordem de fornecimento, autorizando a empresa a entregar o produto, no prazo estipulado.

11.3. É facultada ao Consórcio Público, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

12. DAS SANÇÕES

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chácara, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

12

12.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio Público pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. Fica facultada ao Consórcio Público, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante.

13. DA REPACTUAÇÃO

13.1 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a. para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos do execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- b. para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

13.2 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. As empresas vencedoras entregarão os produtos/serviços nos locais indicados pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão com todos os custos e riscos do transporte por sua conta, através de vistoria e termo de recebimento, observado as especificações contidas no termo de referência, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em duas vias.

14.1.1. Os técnicos do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão poderão solicitar informações e documentos na oportunidade da vistoria, ficando o licitante obrigado a atender.

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

13

14.2. No caso de equipamento rejeitado o licitante deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser aplicada a multa, a juízo da Administração, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

14.2.1. O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo setor competente.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos Lei ESTADUAL nº 9.433/2005, e subsidiariamente a Lei Federal No. 8.666/1993 e alterações, Decreto Federal no 5.450/05, Lei Federal No. 10.520/2002, Lei Complementar No. 123/2006 e suas alterações.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se a pregoeira a aos técnicos do Consórcio Público o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de propostas ou cancelamento de habilitação após a sua entrega/cadastro.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

14

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Fica entendido que o Edital – PREGÃO ELETRONICO nº 004/21PE e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.

17.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) **ANEXO I** - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
- b) **ANEXO II** - Declaração de regularidade quanto ao trabalho do menor
- c) **ANEXO III** – Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação
- d) **ANEXO IV** - Declaração de que não emprega servidor público
- e) **ANEXO V** – Declaração optante ou não pelo simples nacional
- f) **ANEXO VI** – Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte (lei complementar nº. 123/2006)
- g) **ANEXO VII** - Termo de Referência - Especificações;
- h) **ANEXO VIII** – Modelo de Carta de Credenciamento;
- i) **ANEXO IX** – Minuta do Contrato;
- j) **ANEXO X** - Resumo de Instrumento Contratual.

Caetité, 13 de Outubro de 2021.

Sr. Pedro Cardoso Castro
Presidente do CDS ALTO SERTÃO

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chácara, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

15

ANEXO I**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/21-PE****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

A..... (Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador) DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório do Cds-Alto Sertão para O OBJETO

_____, x.x de x.x.x.x.x de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir empapel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Esta declaração deverá ser entregue junto ao documentação de habilitação.

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

16

ANEXO II**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/21-PE****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR**

A..... (Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, x.x de x.x.x.x.x de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir empapel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Esta declaração deverá ser entregue junto ao documentação de habilitação.

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chácara, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

17

ANEXO III**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/21-PE****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A..... (Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

_____, x.x de x.x.x.x.x de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir empapel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Esta declaração deverá ser entregue junto ao documentação de habilitação.

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chácara, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

18

ANEXO IV**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/21-PE****DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO**

A.....(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

_____, x.x de x.x.x.x.x de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Esta declaração deverá ser entregue junto a documentação de habilitação.

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chácara, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

19

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 004/21PE

DECLARAÇÃO – (NÃO) OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

A.....(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), DECLARA, sob as penas da Lei, que **(NÃO)** é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

_____, x.x de x.x.x.x.x.x de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir empapel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Esta declaração deverá ser entregue junto ao documentação de habilitação.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

20

ANEXO VI**PREGÃO ELETRÔNICO N°.004/21-PE****MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. N°. _____/_____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

_____, x.x de x.x.x.x.x de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa)

Rua da Chácara, 294, Bairro: Chacára, Caetité-Ba. CEP: 46400-000 Telefone: 77 3454-3994.





CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

21

A N E X O VII TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL PREGÃO ELETRONICO N° 004/21-PE

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática e móveis de escritório (impressora, notebook e cadeiras de escritório), para atender as necessidades administrativas deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento visa atender as demandas compatíveis com a finalidade institucional, pois o espaço físico atual apresenta problemas de logística e acomodação, já que a sala de reuniões não possui cadeiras adequadas para encontros. Mediante levantamento, verificou-se que os equipamentos de informática existentes não atendem as necessidades dos Setores, e também em virtude de novos servidores comporem a equipe de funcionários em virtude de novos convênios e parcerias com prefeituras. Nesse sentido ainda, observou-se que os á existentes não apresentam qualidade satisfatória, sendo antigos e que prejudicam o bom desenvolvimento das atividades, o que representa prejuízo ao erário. A aquisição de novos mobiliários (cadeiras) que atendam as normativas ergonômicas e aos requisitos de qualidade estipulados tem por objetivo assegurar a melhor utilização da verba pública e agregando preço e qualidade. Sendo assim, visando à qualidade dos ambientes internos de trabalho buscando a solução dos problemas listados, e atendendo ao princípio da economicidade e eficiência da Administração Pública.

MÓVEIS						
Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	Quant	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	<p>Cadeira de escritório, giratória, tipo diretor.</p> <p>Material da estrutura- Malha - Espuma - Plástico - Aço Ambiente: Escritório Tipo: Diretor Revestimento: Estofada Acabamento: Trama Recursos: Giratória Pés: Reguláveis Quantidade de pés: 5 Rodízios: Sim Material: Base em aço Cromado: Rodízios de Plástico Assento: Material Mesh Acolchoado: Sim Regulável: Sim Encosto Fixo: Sim Peso suportado: 120kg Cor: Preto Peso aproximado: 10-15kg Dimensões do produto Largura 58cm Altura - Altura do assento até o solo: 40 a 50cm - Altura dos braços (limite superior) até o solo: 59 a 69cm - Altura do encosto (limite superior) até o solo: 87 a 97cm Profundidade 58cm Material dos braços: aço.</p>		15	Und		
Total Geral Lote 01						



EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	Quant	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	<p>Impressora Multifuncional IMPRIME COPIA DIGITALIZA WIRELESS ETHERNET FAX</p> <p>ADF (Alimentador automático de folhas) para fácil digitalização, cópia e fax. Impressão e cópia fácil com visor LCD colorido de 1.44" Imprime rapidamente Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores(rascunho) Digitalização de alta qualidade Scanner de 48 bits 1200 dpi x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos. Capacidade de papel Imprime 100 folhas sem interrupções. Impressão sem bordas 9 cm x 13 cm 10 cm x 15 cm. Impressão Móvel4 a partir de smartphones e tablets</p> <p>Impressão Wireless4 Wi-Fi Direct® e rede Ethernet</p> <p>ESPECIFICAÇÕES Tela Visor LCD 1,44" colorido Peso 5 kg Dimensões e peso (L x P x A) Aberto: 37,5 cm x 57,8 cm x 25,3 cm Fechado: 37,5 cm x 34,7 cm x 23,7 cm Tecnologia de impressão Jato de tinta de 4 cores; Tamanho mínimo da gota de tinta 3 picolitros com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS Capacidade 30 folhas (carta / A4), 10 folhas (legal) Peso de papel suportado Peso do papel suportado 64 g/m2 - 95 g/m2</p>		01	Und		
2.	<p>NOTEBOOK CORE I5 8GB SSD 256GB PLACA DE VIDEO 2 GB DEDICADA</p>		05	Und		
Total Geral Lote 02						

Prazo de Entrega: 10 dias úteis após a emissão da requisição.

Validade da Proposta:

Data: ____/____/____.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

 Assinatura – Responsável



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

24

A N E X O I X
MINUTA DE CONTRATO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N°.004/21-PE

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02**, com sede na Avenida Santana, nº 670, 1º andar, Centro, Caetité/Bahia – CEP: 46400-000, neste ato representado por seu presidente, Sr. Pedro Cardoso Castro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00.709.587-26, e do CPF nº 051.040.335-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/0001-__, estabelecida à Rua _____, nº ____, Edifício _____, no Município de _____, através de seu Sócio-Gerente, _____, portador de cédula de identidade nº _____-SSP/BA e CPF nº _____-__, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de **FORNECIMENTO**, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO N°.006/21-PE**, pelo Consórcio Público em ____/____/____, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal N°. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática e móveis de escritório (impressora, notebook e cadeiras de escritório), para atender as necessidades administrativas deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade de **PREGÃO ELETRONICO N°. 006/21-PE** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará até 31/12/2021, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do Consórcio, devendo ser observado o fornecimento, imediatamente a contar da Ordem de Solicitação do **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I- da **CONTRATADA**:

- a) entregar o produto descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) respon
- c) responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos





CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

25

- d) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- e) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- f) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- g) comunicar ao **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h) entregar o objeto após a emissão da Ordem de Fornecimento do Consórcio Público Solicitante.
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRONICO N.º. 006/21PE, da qual resultou o presente Contrato.

II- do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
 - b) receber o(s) /produto(s) descritos na Cláusula Primeira.
- § 1.º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.
- § 2.º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento/serviço, objeto do presente contrato, o valor correspondente a _____, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO ELETRONICO N.º. 006/21-PE**, conforme planilha abaixo:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO -

O pagamento do valor contratado será efetuado, conforme prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Único: A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Consórcio Público à conta da seguinte programação:

Ação: 2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
 Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
 Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte 20

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal N.º. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:



I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista
II condições para a continuidade do mesmo;

III - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Consórcio Público, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Consórcio Público, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 10 do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/21-PE.

Parágrafo único. No caso de atraso no pagamento por parte do Contratante, efetuará o pagamento em aberto acrescido de correção monetária pelo IGP-M (FGV) e juros de 1% (um por cento) ao mês (ou frações), desde o segundo dia útil subsequente ao do vencimento até o seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Na prestação dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, através do Fiscal de Contrato o Sr. Anderson Públio Azevedo Santana, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

27

terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Caetité-Bahia, ____ de ____ de 2021.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:_____
Nome:**CPF:**_____
Nome:**CPF:**

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

28

ANEXO X - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**PREGÃO ELETRONICO Nº 006/21-PE****CONTRATO Nº xxxxx/21-PE**

Resumo do objetivo:	aquisição de equipamentos de informática e móveis de escritório (impressora, notebook e cadeiras de escritório), para atender as necessidades administrativas deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO
Crédito da despesa:	Ação: 2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 20
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$...... (.....)
Vigência do contrato:	31/12/2021
Data do contrato:
Contratante:	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
Contratado:	



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br**AVISO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021 DP**

O Presidente do CDS – Consórcio de Desenvolvimento do Alto Sertão, Pedro Cardoso Castro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no art. 24, II, do diploma legal e concordando com o pronunciamento jurídico, referente à dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para construção de guarita na Usina de Asfalto deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, em favor de CREDOR: OSMARINO DA COSTA DANTAS CNPJ/ CPF: 16.333.411/0001-39 ENDEREÇO: AVENIDA OLIMAR OLIVEIRA RODRIGUES Nº 109 A BUENOS AIRES CAETITÉ/BA, no valor total de R\$ 6.973,93 (Seis mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).

Caetité-BA, 18 de Outubro de 2021.**PEDRO CARDOSO CASTRO**

Presidente CDS Alto Sertão



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

**CONTRATO DA DISPENSA 055/2021 DP
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem de um lado O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité-Bahia – CEP 46400-000, neste ato representado por seu Presidente, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, portador do CPF nº 051.040.335-20, doravante denominado Contratante e, do outro lado à empresa, Osmarino da Costa Dantas inscrito no CNPJ: 16.333.411/0001-39 situado a Avenida Olimar Oliveira Rodrigues Nº 109 A Buenos Aires Caetité/Ba, neste ato representado por Osmarino da Costa Dantas, CPF nº 530.153.395-91 de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO: Aquisição de materiais de construção para construção de guarita na Usina de Asfalto deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

PARÁGRAFO ÚNICO DA JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades dos serviços de controle de entrada e saída dos veículos na Usina de Asfalto e ainda, local adequado para execução dos serviços pelos vigilantes noturnos. Dessa forma, visa, proporcionar maior qualidade e segurança nos serviços públicos oferecidos por este Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR: O valor do presente contrato é de no valor total de R\$ 6.973,93 (Seis mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), conforme descrição abaixo:

MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE GUARITA – CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS USINA DE ASFALTO – CDS ALTO SERTÃO					
Item	DISCRIMINAÇÃO	Quant.	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cimento	20	Uni	R\$ 31,00	R\$ 620,00
2	Bloco 9x19x19	700	Uni	R\$ 0,75	R\$ 535,00
3	Areia	3,606	m³	R\$ 80,00	R\$ 288,00
4	Brita	2,0	m³	R\$ 140,00	R\$ 280,00
5	Barra de Aço 5mm de 12m	12	Uni	R\$ 24,00	R\$ 288,00



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

6	Barra de Aço 8mm de 12m	12	Uni	R\$ 46,00	R\$ 552,00
7	Vigota de 12m	11	Uni	R\$ 186,00	R\$ 2.046,00
8	Tijolo 20x30	77	Uni	R\$ 1,20	R\$ 92,40
9	Piso Cerâmico	6,5	m²	R\$ 26,00	R\$ 169,00
10	Argamassa	40	Kg	R\$ 0,45	R\$ 18,00
11	Rejunte	5	Kg	R\$ 3,70	R\$ 18,50
12	Tinta Acrílica	5	L	R\$ 12,40	R\$ 62,00
13	Selador	11	L	R\$ 3,25	R\$ 35,75
14	Massa Corrida	18	Kg	R\$ 3,70	R\$ 66,60
15	Porta 2,10x0,80	1	Uni	R\$ 620,00	R\$ 620,00
16	Janela 1,0x1,40	1	Uni	R\$ 375,00	R\$ 375,00
17	Janela 1,0x2,30	1	Uni	R\$ 375,00	R\$ 375,00
18	Rolo de fio flexível 1,5mm de 100m verde	100	m	R\$ 1,50	R\$ 150,00
19	Rolo de fio flexível 1,5mm de 100m azul	100	m	R\$ 1,50	R\$ 150,00
20	Rolo de fio flexível 1,5mm de 100m vermelha	100	m	R\$ 1,50	R\$ 150,00
21	Apagador	1	Uni	R\$ 4,80	R\$ 4,80
22	Bocal de lâmpada	1	Uni	R\$ 2,90	R\$ 2,90
23	Lâmpada	1	Uni	R\$ 9,50	R\$ 9,50
24	Conduíte corrugado	1	Uni	R\$ 75,00	R\$ 75,00
TOTAL GERAL R\$ 6.973,93					

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pelas dotações orçamentárias, a saber:

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.20.000.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.21.000.00.00.00 – Material de Consumo



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

Ação: 1.008 – ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.20.000.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.21.000.00.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA 5ª - A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora prestados, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros e principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA 6ª – Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente até a data do recolhimento aos cofres do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

DOS CASOS DE RESCISÃO

CLÁUSULA 7ª – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão V, CAPÍTULO III da Lei 8666/93 alterada pela Lei 8.883/96.

DA LEGISLAÇÃO APLICADA

CLÁUSULA 8ª – O presente contrato esta regulado pela Lei 8.666/93, e, alterações posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 9ª – O presente contrato será publicado no local de costume e fiscalizado durante a execução dos trabalhos, segundo os termos estabelecidos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 10ª – O pessoal designado pela Contratada para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

CLÁUSULA 11ª – A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por seus, de seus prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

CLÁUSULA 12ª – Correrão por conta da contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

CLÁUSULA 13ª – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas e previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

CLÁUSULA 14ª – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação do serviço do contrato.

CLÁUSULA 15ª – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na DISPENSA Nº 055/2021 DP, da qual resultou o presente contrato.

CLÁUSULA 16ª – Como fiscal do contrato, fica designado o Secretário Executivo do Consórcio, Anderson Públio Azevedo Santana.

DO FORO - CLÁUSULA 17ª – Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Justiça do Contratante. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias fotocopiadas e datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Caetité-Bahia, 18 de Outubro de 2021.

PEDRO CARDOSO CASTRO
PRESIDENTE DO CDS ALTO SERTÃO
CONTRATANTE

OSMARINO DA COSTA DANTAS
CNPJ: 16.333.411/0001-39
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.brRESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUALDISPENSA Nº 055/2021 DP - CONTRATO Nº 055/2021 DP

ESPÉCIE	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO:	Aquisição de materiais de construção para construção de guarita na Usina de Asfalto deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.
CRÉDITO DA DESPESA	<p>2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.20.000.00.00.00 – Material de Consumo</p> <p>3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.21.000.00.00.00 – Material de Consumo</p> <p>Ação: 1.008 – ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</p> <p>3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.20.000.00.00.00 – Material de Consumo</p> <p>3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.21.000.00.00.00 – Material de Consumo</p>
VALOR TOTAL DO CONTRATO	Valor total de R\$ 6.973,93 (Seis mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)
REGIMENTO LEGAL	Art. 24, inciso II.
DATA DO CONTRATO	18 de Outubro de 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/12/2021.
ASSINA PELA CONTRATANTE	PEDRO CARDOSO CASTRO PRESIDENTE CDS ALTO SERTÃO CONTRATANTE
ASSINA PELA CONTRATADA	OSMARINO DA COSTA DANTAS CNPJ: 16.333.411/0001-39 CONTRATADO



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

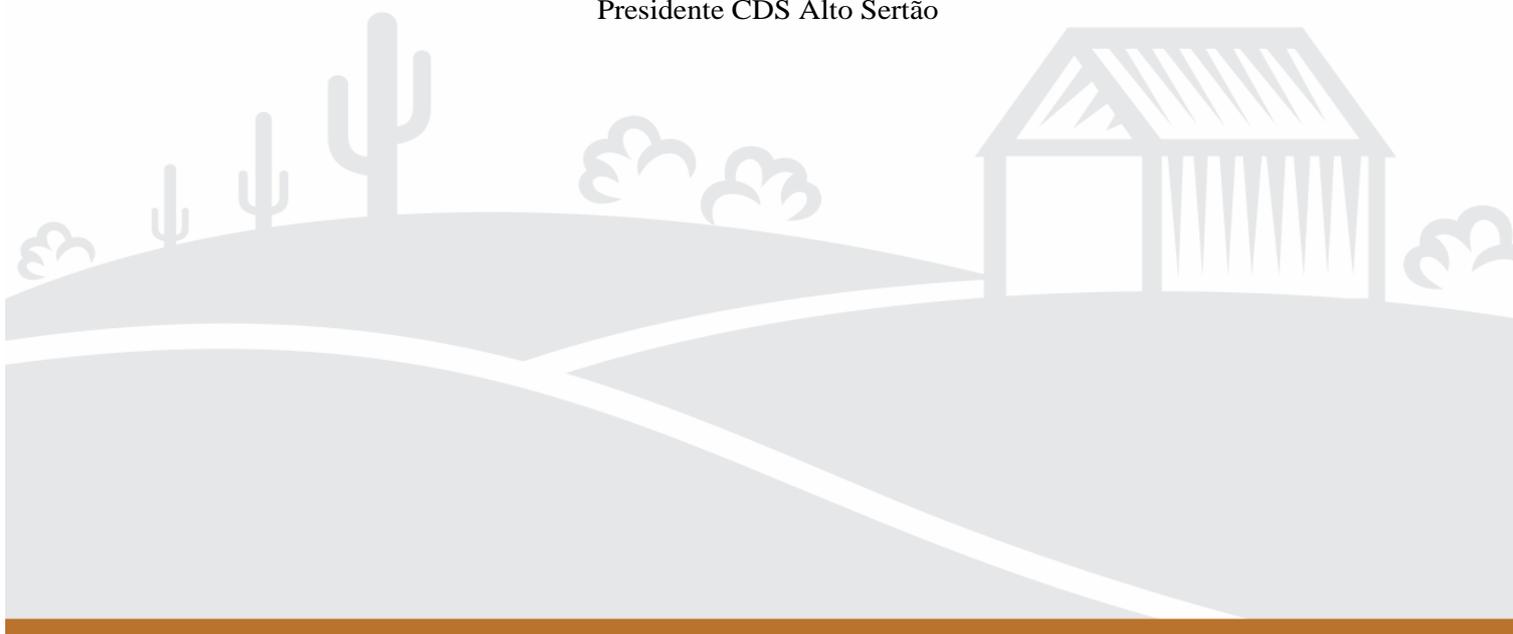
Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br**AVISO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021 DP**

O Presidente do CDS – Consórcio de Desenvolvimento do Alto Sertão, Pedro Cardoso Castro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no art. 24, do diploma legal e concordando com o pronunciamento jurídico, referente à dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos na confecção de pastas e lona personalizados para o evento intitulado “cooperação e desenvolvimento no alto sertão baiano” a ser realizado com os prefeitos e secretários dos consorciados deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, em favor de GABRIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA (NOVA GRÁFICA IMPRENSA), CNPJ 15.309.085/0001-61, situada na Rua Barão de Caetité, nº 313 – Centro, Caetité/BA CEP 46.400-000, no valor total de R\$ 1.622,00 (Um mil, seiscentos e vinte e dois reais).

Caetité-BA, 18 de Outubro de 2021.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Presidente CDS Alto Sertão



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

CONTRATO DA DISPENSA 056/2021 DP**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem de um lado O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité-Bahia – CEP 46400-000, neste ato representado por seu Presidente, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, portador do CPF nº 051.040.335-20, doravante denominado Contratante e, do outro lado à empresa, **GABRIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA (NOVA GRÁFICA IMPRENSA)**, CNPJ 15.309.085/0001-61, situada na Rua Barão de Caetité, nº 313 – Centro, Caetité/BA CEP 46.400-000, neste ato representado por Gabriel Silveira de Oliveira CPF 001.341.245-02, de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos na confecção de pastas e lona personalizados para o evento intitulado “cooperação e desenvolvimento no alto sertão baiano” a ser realizado com os prefeitos e secretários dos consorciados deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

PARAGRAFO ÚNICO DA JUSTIFICATIVA: A contratação faz-se necessária para atendimento das demandas deste CDS Alto Sertão, como: comunicação com os entes consorciadas e disseminação de conhecimento específico do modelo de cooperação realizado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão. As pastas são materiais de apoio importantes para o desenvolvimento das atividades pelos participantes do evento e a confecção de lona servirá como decoração do ambiente ao fundo do palco através da identificação do evento além de utilizá-la nos demais encontros.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR: O valor do presente contrato é de no valor total de R\$ 1.622,00 (Um mil, seiscentos e vinte e dois reais), conforme descrição abaixo:

SERVIÇOS GRÁFICOS				
Item	DISCRIMINAÇÃO	Quant.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Pasta com bolsa tamanho.: 30cmX45cm Papel Couchê 300 Dobrado	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
2	Lona 440gm com ilhões 265cmX665cm	1	R\$ 1.022,00	R\$ 1.022,00
<p>COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NO ALTO SERTÃO BAIANO</p>				TOTAL GERAL R\$ 1.622,00



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO - O prazo do presente contrato será até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pelas dotações orçamentárias, a saber:

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.20.000.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.21.000.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.20.000.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.21.000.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 5ª - A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora prestados, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros e principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA 6ª – Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente até a data do recolhimento aos cofres do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

DOS CASOS DE RESCISÃO

CLÁUSULA 7ª – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão V, CAPÍTULO III da Lei 8666/93 alterada pela Lei 8.883/96.

DA LEGISLAÇÃO APLICADA

CLÁUSULA 8ª – O presente contrato esta regulado pela Lei 8.666/93, e, alterações posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 9ª – O presente contrato será publicado no local de costume e fiscalizado durante a execução dos trabalhos, segundo os termos estabelecidos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 10ª – O pessoal designado pela Contratada para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

CLÁUSULA 11ª – A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por seus, de seus prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

CLÁUSULA 12ª – Correrão por conta da contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

CLÁUSULA 13ª – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas e previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA 14ª – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação do serviço do contrato.

CLÁUSULA 15ª – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na DISPENSA Nº 056/2021 DP, da qual resultou o presente contrato.

CLÁUSULA 16ª – Como fiscal do contrato, fica designado o Secretário Executivo do Consórcio, Anderson Públio Azevedo Santana.

DO FORO - CLÁUSULA 17ª – Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Justiça do Contratante. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias fotocopadas e datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Caetité-Bahia, 18 de Outubro de 2021.

PEDRO CARDOSO CASTRO - PRESIDENTE DO CDS ALTO SERTÃO
CONTRATANTE

GABRIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA (NOVA GRÁFICA IMPRENSA), CNPJ 15.309.085/0001-61
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.brRESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUALDISPENSA Nº 056/2021 DP - CONTRATO Nº 056/2021 DP

ESPÉCIE	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos na confecção de pastas e lona personalizados para o evento intitulado “cooperação e desenvolvimento no alto sertão baiano” a ser realizado com os prefeitos e secretários dos consorciados deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão
CRÉDITO DA DESPESA	2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.20.000.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.21.000.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL DO CONTRATO	Valor total de R\$ 1.622,00 (Um mil, seiscentos e vinte e dois reais),
REGIMENTO LEGAL	Art. 24, inciso II.
DATA DO CONTRATO	18 de Outubro de 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/12/2021.
ASSINA PELA CONTRATANTE	PEDRO CARDOSO CASTRO PRESIDENTE CDS ALTO SERTÃO CONTRATANTE
ASSINA PELA CONTRATADA	GABRIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA (NOVA GRÁFICA IMPRENSA) CNPJ 15.309.085/0001-61 CONTRATADO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D75A-945B-0EA7-893A-40F4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D75A-945B-0EA7-893A-40F4



Hash do Documento

0fd1c61779960fa58bdf65b9ce5e25ad5c53fabb63f0b660e51b85969d557b61

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/10/2021 17:24 UTC-03:00